

São Paulo, 09 de novembro de 2020.

À

**Ao Agente Fiduciário**

Planner Trustee Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.

Av. Brigadeiro Faria Lima, No. 3.900, 10º andar

CEP 04538-132, São Paulo – SP

At.: Viviane Rodrigues

Tel: (11) 2127-2628

Fax: (11) 3078-7264

E-mail: vrodrigues@plannercorretora.com.br

c/c:

Banco Bradesco S/A

Cidade de Deus, Vila Yara, s/nº. Prédio Amarelo, 2º andar

CEP 06029 -900, Osasco – SP

At.: João Batista de Souza

Tel: (11) 3684-7911

Fax: (11) 3684-5646

E-mail: vrodrigues@plannercorretora.com.br

*Ref.: Comunicação de Evento de Resgate Antecipado Total da 2ª Série da 2ª (Segunda) Emissão de Debêntures da Intercement Brasil S.A.*

Prezados Senhores,

A **INTERCEMENT BRASIL S.A.**, sociedade por ações, sem registro de capital aberto perante a Comissão de Valores Mobiliários, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Nações Unidas, nº. 12.495, 13º e 14º andares, Torre Nações Unidas – Torre A, Centro Empresarial Berrini, inscrita no CNPJ sob o nº. 62.258.884/0001-36, neste ato representada na forma de seu estatuto social (“Emissora”), nos termos da Cláusula 6.1 do Instrumento Particular de Escritura da 2ª (Segunda) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, Com Garantia Adicional, Em Duas Séries, para Distribuição Pública com Esforços Restritos de Colocação, da Intercement Brasil S.A, celebrado entre a Emissora e a

Planner Trustee Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda, em 14 de março de 2012, conforme aditado (“Escritura de Emissão”), vem, por meio desta, informar que realizará o Resgate Antecipado da Totalidade das Debêntures da 2ª (segunda) Série da 2ª (Segunda) Emissão de Debêntures da Emissora (“Resgate Antecipado Total” e “Debêntures”, em 17 de novembro de 2020 (“Data de Resgate Antecipado”).

Os termos iniciados em letra maiúscula aqui utilizados que não sejam expressamente definidos neste instrumento terão os significados atribuídos a eles na Escritura de Emissão.

Na Data de Resgate Antecipado, a Emissora realizará o pagamento a 100% dos titulares das Debêntures da 2ª (segunda) Série em circulação: (i) do valor de resgate, correspondente ao saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures, acrescido de (a) da Remuneração, calculada *pro rata temporis* desde a data de pagamento da Remuneração imediatamente anterior até a Data de Resgate Antecipado; e (b) demais encargos devidos e não pagos até a Data de Resgate Antecipado; e (ii) prêmio equivalente a 0,76%% (setenta e seis centésimos por cento), calculado sobre o Valor Nominal Unitário das Debêntures, acrescido da Remuneração calculada *pro rata temporis* desde a data de pagamento da Remuneração imediatamente anterior até a Data de Resgate Antecipado, sendo que o cálculo efetivo ocorrerá na Data de Resgate.

O pagamento do Resgate Antecipado Total será realizado nos termos da Cláusula 4.4 da Escritura de Emissão, sendo que as Debêntures serão liquidadas em uma única data e canceladas pela Companhia.

Sendo o que nos cumpria para o momento, colocamo-nos à disposição para maiores esclarecimentos.

Atenciosamente,

**INTERCEMENT BRASIL S.A.**

Armando Silva

Lívio Kuze

